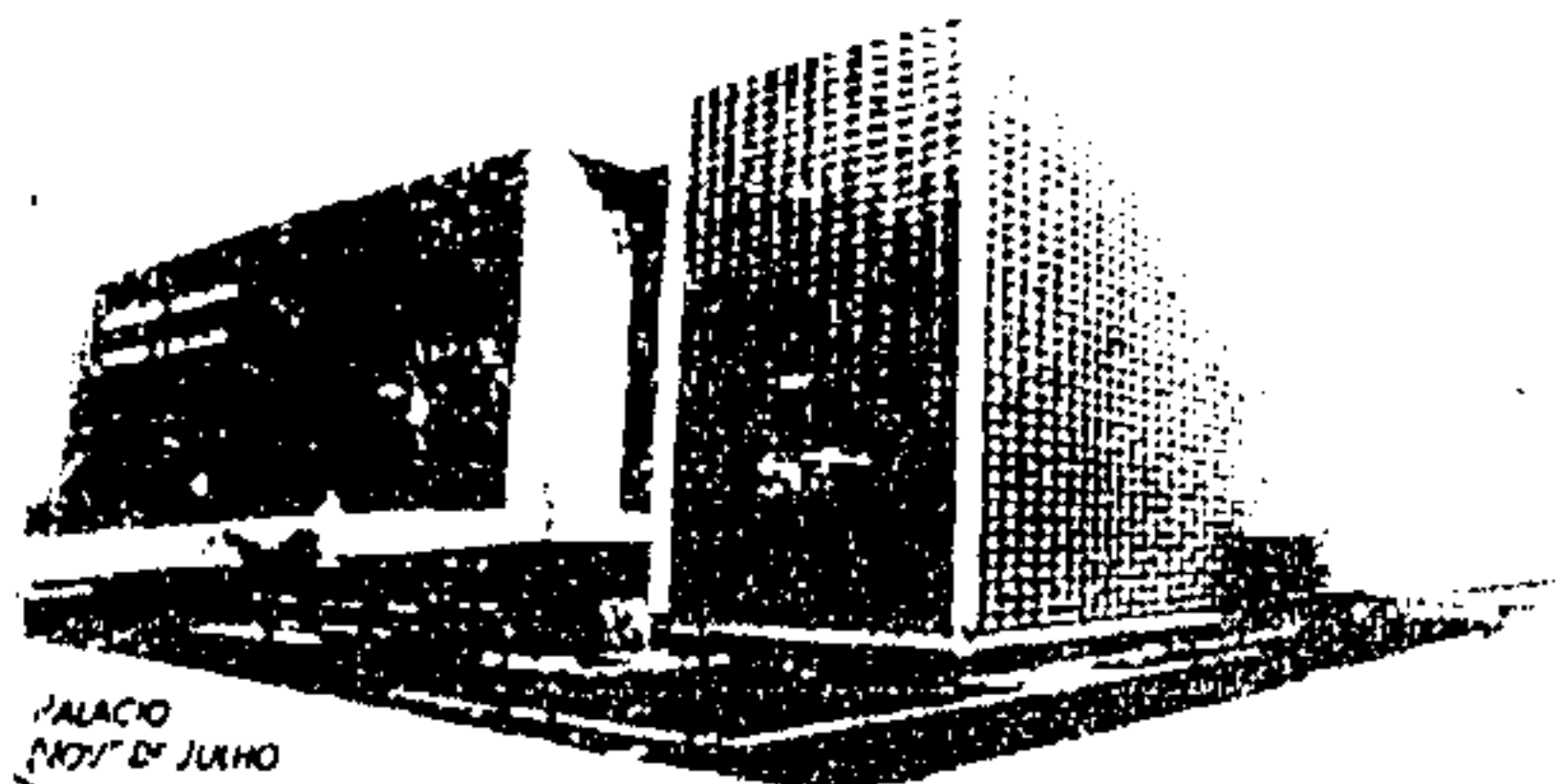


Os candidatos interessados deverão cumprir rigorosamente dentro do horário estabelecido neste edital, munidos de documento de identidade. Os candidatos que não se interessarem pelas vagas oferecidas, não deverão comparecer ao mencionado local, pois permanecerão na lista de classificação original, aguardando nova oportunidade. O candidato que não estiver presente no momento da chamada (obedece a ordem de classificação), perderá a vez para aqueles que convocados estiverem presentes, e só terá direito de opção após a manifestação de todos. As vagas que eventualmente surgirem até a data da convocação serão oferecidas aos candidatos presentes no momento da chamada, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO	
DATA	26/4/93
HORÁRIO	14:00 hs
LOCAL	ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS Rua 10 de Setembro, 52 - Vila Ilapua CAMPINAS
CANDIDATOS CONVOCADOS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º	RAQUEL MARIA BRAGHIM
37º	MARY LELIS ZOLCA
38º	SALMAYÉS SONJA CALADO KUSHAN
39º	ALESSANDRO MARQUES VASQUES
40º	MARIA ROSELY DA S. I. TAJIMA
41º	MARLENE GARCIA
42º	ARIANA RONILHA URBI
43º	ARLENE ANDRADE

50º	HILENA GALASSI
51º	PAULO CESAR DE SOUZA
52º	FLAVIO PORIO VENTURINI
53º	MARCIA AOKI
54º	EKLAINE RAMOS AMERICO
55º	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES
56º	RYNALDO SILVA VANDERLEI
57º	BARBARIS KNOELL DE A. D. BERBERT
58º	FLAVIO AFARCEIRO DA SILVA
59º	ROBSON RIBEIRO SOBRINHO
60º	MARIA INANI DOS SANTOS VIITI
61º	ELIZALDO BARROSO MOURÃO
62º	ELIANE MATISTELLA
63º	LAUDO DE ALMEIDA JUNIOR
64º	MARIA ISABELA SANTOZ CALDARI
65º	CARLOS ALBERTO PALERIU
66º	SARAY APARECIDA CALAHO
67º	LUCIANA CARDOSO PEREIRA

(15-16-17)



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

12ª Legislatura

RESOLUÇÃO Nº 749, DE 15 DE ABRIL DE 1993 (Projeto de Resolução nº 8, de 1992, de autoria do Deputado Hélio Ansaldo)

Dispõe sobre a divulgação das atividades realizadas no Poder Legislativo e dá providências correlatas.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II, do artigo 14 da VI Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º — A Mesa da Assembléia Legislativa promoverá, nos termos do disposto nesta resolução, a divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

Artigo 2º — A divulgação das atividades realizadas na Assembléia terá por finalidade fornecer informações e esclarecimentos ao povo paulista a respeito da atuação do Poder Legislativo como instituição fundamental na vida pública e democrática do Estado e deverá ser feita acima de interesses partidários ou individuais.

Artigo 3º — A divulgação das atividades do Poder Legislativo, a que se refere o artigo anterior, será feita através dos meios de comunicação social existentes, ou que venham a ser criados, os quais serão contratados nos termos da legislação vigente reguladora da matéria.

Artigo 4º — Estão compreendidas nas atividades do Poder Legislativo a serem divulgadas, entre outras, as seguintes matérias:

I — As Sessões, de qualquer espécie, reuniões de comissões, proposições, pareceres e matérias de interesse geral.

II — Resenha de debates, palestras, conferências, seminários e outros eventos realizados em dependências da Assembléia.

III — Outras matérias sobre as quais a Assembléia, através de qualquer de seus Membros ou órgãos, tenha se manifestado, ou venha a se manifestar.

Artigo 5º — Para dar cumprimento ao disposto nesta Resolução a Mesa da Assembléia Legislativa deverá criar, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação, o "Grupo de Comunicação da Assembléia Legislativa" a quem caberá coordenar e supervisionar a divulgação das atividades do Poder Legislativo.

§ 1º — O "Grupo de Comunicação da Assembléia Legislativa" será integrado por um Deputado de cada Partido com representação na Assembléia, os quais serão indicados pelos respectivos Líderes.

§ 2º — O "Grupo de Comunicação da Assembléia Legislativa", mencionado neste artigo, será subordinado diretamente à Mesa da Assembléia e terá Presidente indicado pelos seus integrantes.

§ 3º — Preferencialmente, em razão de conhecimentos técnicos específicos, deverão integrar o "Grupo de Comunicação da Assembléia Legislativa" os Deputados que tenham exercido ou exerçam atividades ligadas à área da comunicação social.

Art. 6º — Fica assegurada ao "Grupo de Comunicação da Assembléia Legislativa" de que trata o artigo anterior, além de outras atribuições relativas à coordenação e supervisão da divulgação das atividades do Poder Legislativo, competência para:

I — Selecionar os temas, assuntos e eventos a serem divulgados.

II — Aprovar e acompanhar os programas de divulgação.

III — Editar publicação, criar programas de rádio, televisão ou audiovisuais cujos espaços poderão ser comercializados para ajudar a custear as despesas desta resolução.

Parágrafo único — Fica vedada a publicação de textos em forma jornalística, quando pagos, sem a tarja identificadora e a retranca "informação" publicitária.

Artigo 7º — Não deverão participar como apresentadores dos programas de rádio, televisão e audiovisuais criados pelo grupo, profissionais ou amadores que tenham mandato eletivo em exercício ou façam parte de lista de suplência.

Artigo 8º — A Mesa da Assembléia destinará ao "Grupo de Comunicação da Assembléia Legislativa" os meios materiais e os recursos humanos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades que lhe competem.

Parágrafo único — A designação de servidores do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa para prestarem serviços ao Grupo poderá ser feita com ou sem prejuízo das funções normais que são inerentes aos respectivos cargos, garantindo-se-lhes, em qualquer caso, os vencimentos e as vantagens.

Artigo 9º — As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento da Assembléia: — Elaboração Legislativa — 01.01.001.2001; — Classificação Econômica — código 3.1.3.2.0.

Artigo 10 — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1993.

a) Vitor Sapienza, Presidente
a) Israel Zekcer, 1º Secretário
a) Sylvio Martini, 2º Secretário

Ordem do Dia

16 de abril de 1993
93ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Discussão e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Uebe Rezek e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 43, de 1993, de autoria do Sr. Governador, que concede, no mês de novembro de 1992, abono aos funcionários, servidores e inativos do Estado.

2 - Discussão e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Uebe Rezek e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 44, de 1993, de autoria do Sr. Governador, que concede, no mês de dezembro de 1992, abono aos funcionários, servidores e inativos do Estado.

3 - Discussão e votação do Requerimento apresentado pelo deputado Uebe Rezek e outros, propondo seja dada tramitação em regime de urgência ao Projeto de lei nº 81, de 1993, de autoria do Sr. Governador, que autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida em grupo para os servidores da administração centralizada do Estado.

16 de abril de 1993
94ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 1, de 1993, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a extensão da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, a funcionários e servidores do Quadro do Ministério Público. Pareceres nºs 184 e 185, de 1993, respectivamente das Comissões de Justiça e de Finanças, favoráveis.

2 - Discussão e votação do Projeto de lei nº 571, de 1992, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a criação do Conselho Estadual de Saúde. Com emendas e substitutivo. Parecer nº 202, de 1993, do relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, as emendas de nºs 5, 7, 11, 12, 13, 14 e 15 e contrário às demais emendas e ao substitutivo. Pareceres nºs 203 e 204, de 1993, de relatores especiais, respectivamente pelas Comissões de Saúde e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários às emendas e ao substitutivo.

15 de abril de 1993
12ª Sessão Extraordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Discussão e votação do Projeto de lei nº 115, de 1993, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial para atender os contratos de repasse de recursos relativos ao financiamento contratado pelo Estado junto ao Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para aplicação no "Programa de Saneamento Ambiental da Bacia de Guarapiranga". Com emenda. Parecer nº 258, de 1993, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto e a emenda. Parecer nº 259, de 1993, do Congresso das Comissões de Defesa do Meio Ambiente, de Assuntos Metropolitanos e de Finanças, favorável ao projeto e contrário à emenda.

2 - Discussão e votação do Projeto de lei nº 119, de 1993, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a isenção de taxa na emissão de Certificado de Registro de Veículos nos casos que especifica. Pareceres nºs 260 e 261, de 1993, respectivamente da Comissão de Justiça e do Congresso das Comissões de Obras Públicas e de Finanças, favoráveis.

Pauta

16 de abril de 1993
93ª Sessão Ordinária

Em pauta por 5 (cinco) sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 160 e o item 3, parágrafo único do artigo 152 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 215, de 1993, apresentado pelo deputado Celso Trunfi, dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação de sanitários, femininos e masculinos, para uso público nas agências bancárias.

2 - Projeto de lei nº 216, de 1993, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a criação de funções-atividades no Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo.

3 - Projeto de lei nº 217, de 1993, apresentado pelo deputado Léo Oliveira, dispondo sobre efeito suspensivo ao recurso das multas de trânsito no âmbito estadual.

4 - Projeto de lei nº 218, de 1993, apresentado pelo deputado Campos Machado, dando a denominação de "Pedro João de Oliveira" à Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Costa Verde, em Caraguatatuba.

5 - Projeto de lei nº 219, de 1993, apresentado pelo deputado Roque Barbieri, alterando a redação de dispositivos da Lei nº 7645, de 23 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos.

6 - Projeto de lei nº 220, de 1993, apresentado pelo deputado Osvaldo Sbeghen, estabelecendo prazo para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran manifestar-se em pedido de recurso contra autuações lavradas e multas aplicadas pelos Agentes de Fiscalização credenciados nos termos da legislação de trânsito em vigor.

7 - Projeto de lei nº 221, de 1993, apresentado pelo deputado Osvaldo Sbeghen, declarando de utilidade pública a "Loja Maçonica Acácia de Jau", naquele Município.

8 - Projeto de lei nº 222, de 1993, apresentado pelo deputado Afanasto Jazadji, dispondo sobre a criação de cursos de aperfeiçoamento para professores da rede oficial de ensino.

9 - Projeto de lei nº 223, de 1993, apresentado pelo deputado Afanasto Jazadji, dispondo sobre financiamento para implantação de eletrificação em propriedades rurais.

10 - Projeto de lei nº 224, de 1993, apresentado pelo deputado Afanasto Jazadji, dispondo sobre a obrigatoriedade da publicação mensal, no Diário Oficial do Estado, de relação de despesas efetuadas com publicidade e propaganda, pelos órgãos da administração direta e autárquica, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas.

11 - Projeto de lei nº 225, de 1993, apresentado pelo deputado Mauro Bragato, dando a denominação de "Engº Itaro Koyanagui" ao prédio da sede da 12ª Divisão Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, em Presidente Prudente.

12 - Projeto de lei nº 226, de 1993, apresentado pelo deputado Vanderlei Simonato, alterando a redação do artigo 2º da Lei nº 7844, de 13 de maio de 1992, que assegura a estudantes o direito ao pagamento de meia entrada em espetáculos esportivos, culturais e de lazer.

13 - Projeto de lei nº 227, de 1993, apresentado pelo deputado Nabil Abi Chedid, declarando de utilidade pública a "Perdões Assistencial Social - PAS", em Bom Jesus dos Perdões.

14 - Projeto de lei nº 228, de 1993, apresentado pelo deputado Nabil Abi Chedid, dispondo sobre a obrigatoriedade de registro, no Conselho Regional de Desportos, dos estabelecimentos de ensino e prática das modalidades de lutas e artes marciais.

15 - Projeto de lei nº 230, de 1993, apresentado pelo deputado Mauro Bragato, declarando de utilidade pública a "Creche Euripedes Barsanulfo", em Franca.

16 - Projeto de lei nº 231, de 1993, apresentado pelo deputado Mauro Bragato, autorizando a Secretaria da Educação a promover a construção de escolas, na forma que especifica.

17 - Projeto de lei nº 232, de 1993, apresentado pelo deputado Mauro Bragato, autorizando o Poder Executivo, através da Secretaria da Habitação, a criar o programa de Auto-Construção para os assentamentos do Estado de São Paulo.

18 - Projeto de lei nº 233, de 1993, apresentado pelo deputado Mauro Bragato, alterando dispositivos do Decreto nº 29.911, de 12 de maio de 1989, com o objetivo de criar o 5º Batalhão da Polícia Florestal e de Municipais, em Presidente Prudente.

19 - Projeto de lei nº 234, de 1993, apresentado pelo deputado Matos Silveira, dando a denominação de "Professor Doutor Luiz Donadelli" à Escola Estadual de 1º Grau Jardim Ibirapuera, em Limeira.

20 - Projeto de lei nº 235, de 1993, apresentado pelo deputado Matos Silveira, dando a denominação de "Professora Cecília Quadros" à Escola Estadual de 1º Grau Jardim Osório Degani, em Limeira.

21 - Moção nº 90, de 1993, apresentada pelo deputado Osvaldo Sbeghen, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem mudados os rótulos dos produtos "diets" e "lights" com o objetivo de constar os dados que especifica.

22 - Moção nº 91, de 1993, apresentada pelo deputado Campos Machado, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser sustada a cobrança do Imposto de Renda, sobre salários atrasados dos trabalhadores aposentados.

23 - Moção nº 92, de 1993, apresentada pelo deputado Afanasto Jazadji, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de determinar que todos os coletivos que realizem percursos interestaduais tenham a bordo uma caixa de primeiros-socorros, para ferimentos leves, e um pequeno inalador, para possíveis problemas respiratórios de seus ocupantes.

24 - Moção nº 93, de 1993, apresentada pelo deputado Osvaldo Sbeghen, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem adotadas as medidas que especifica para a concessão de crédito rural.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 17, de 1993, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a concessão de Gratificação de Função aos integrantes da classe de Secretário de Escola.

2 - Projeto de lei nº 213, de 1993, apresentado pelo deputado Mauro Bragato, autorizando a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado a criar curso técnico profissionalizante de combate à erosão na Etnaeg Professor Doutor Antonio Eufrásio de Toledo, em Presidente Prudente.